



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 570/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
3.700.000,00 (TRES MILHÕES E SETECENTOS
MIL CRUZADOS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIRIO JOSE PAGLIOCCHI, Presidente da Câmara,
Prefeito Municipal de Nova Bassano em exercício, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes créditos
suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0201- GABINETE DO PREFEITO		
3111- Vencimentos e vantagens fixas.....CZ\$	100.000,00	
0301- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3111- Vencimentos e vantagens fixas.....CZ\$	50.000,00	
0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3111- Vencimentos e vantagens fixas.....CZ\$	700.000,00	
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$	50.000,00	
3120- Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00	
0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3111- Vencimentos e vantagens fixas.....CZ\$	500.000,00	
3120- Material de Consumo.....CZ\$	1. 000.000,00	
3132- Outros Serviços e encargos.....CZ\$	500.000,00	
4110- Obras e Instalações.....CZ\$	500.000,00	
0901- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$	200.000,00	
3281- PASEP.....CZ\$	50.000,00	
	<u>CZ\$ 3.700 .000,00</u>	

Art.2º- Servirá para cobertura do Crédito su-
plementar recursos de igual valor da arrecadação a maior do exer-
cício.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO,RS, AOS 14 dias do mês de setembro de 1987.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano - RS
Elirio José Pagliocchi
Elirio José Pagliocchi - Pres. da Câmara
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO